MUNICIPIO DE MISSAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ nº 1067/2021

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
J V FINARDI MAQUINAS
Inscrição Municipal 115095 Tel:45 32441448
CNPJ/CPF: 44.251.233/0001-32 Situação do Alvará: Ativo
Nome Fantasia:
CODICO DE AUTENTICAÇÃO 4HHJUX2B2JTXTHQ3RF INSCRIÇÃO ESTADUAL

Localização RUA BRASILIA, 60 - CENTRO - SALA 001 Missal - PR CEP: 85890000

Atividades. 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Horário de funcionamento Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00
Área Utilizada 80,00
OBSSERVAÇÃO

INICIO DAS ATIVIDADES 17/11/2021

Emitido em 17/12/2025	**Válido até** 30/07/2026

OBSSERVAÇÃO
-LEI N° 1635 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, **Art. 59** - É facultado aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, definir os próprios dias e horários de funcionamento, inclusive nos domingos e nos feriados, respeitadas as normas constitucionais e da legislação trabalhista. **Art. 63**, - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos ou incômodos, tais como os provenientes de: **Inciso IV** - Shows musicais ao vivo através de aparelhos mecânicos, executados em restaurantes, bares e similares, nas proximidades de edificações residenciais, antes de tomadas as precauções necessárias quanto ao isolamento acústico, previstas no Código de Obras. **§ 1º** Excetuam-se das proibições deste Artigo: **Inciso III** - Música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares, em locais previamente estabelecidos e autorizados em Decreto do Poder Executivo Municipal. **Art. 68** - Em todas as casas de diversão pública serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pela Lei do Código de Obras: **Inciso V** - Deverão obedecer às normas quanto a edificação, com especial atenção ao isolamento acústico de forma a não causar incômodo à vizinhança.
-A validade está acondicionada ao cumprimento das normas de segurança, sossego publico e do disposto no Art. 243 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especialmente no tocante a PORTARIA Nº01/2015, da vara da infancia e juventude da comarca de Medianeira/Pr, devendo, para tanto, ser comunicado os demais orgãos competentes.
-Fica expressamente proibido ultrapassar o nivel de decibeis permitido por lei, assim como a utilização do som automotivo acoplado ou a reboque de veiculos, nas dependencias do local e nas suas imediações. O nao cumprimento das normas estabelecidas para realização dos eventos poderá acarretar em medidas de restrição no alvará e fechamento do local.
-Ressaltamos que o cumprimento de todas as legislações é de estrita responsabilidade do representante legal/proprietario da empresa, não havendo o que se falar em responsabilidade solidária no presente caso.

Setor Tributário e Arrecadação **Emissor: DOUGLAS ZATTA**

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.